

O papel que cumprimos hoje, neste dia triste, porém necessário, a meu ver, fortalece o lugar do Parlamento na institucionalidade republicana no caso do Rio de Janeiro.

Estamos dando o voto "sim", Sr. Presidente, para que a denúncia seja admitida e para que o processo tenha prosseguimento para etapa ulterior com o tribunal misto, que aí, sim, vai aprofundar o exame das provas e fazer o juízo necessário segundo a consciência de quem compuser esse tribunal.

Portanto, quero aqui dizer que o meu voto é com a máxima convicção e com muita consternação que precisamos dar prosseguimento a esse processo.

Portanto, o voto é plenamente "sim" em nome do interesse público, em nome do interesse do povo do Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Após o brilhante discurso do Deputado Waldeck Carneiro e votando "sim" ao Relatório, eu convido o Deputado Welberth Rezende a fazer uso da palavra por cinco minutos regimentais caso queira. Após o seu pronunciamento, votar "sim" ou "não" ao relatório do Deputado Rodrigo Bacellar.

O SR. WELBERTH REZENDE - Sr. Presidente Chico Machado, que presidente esta Comissão, meu amigo Deputado Rodrigo Bacellar, Relator desta Comissão, colegas Deputados que fazem parte também desta Comissão, boa tarde a todos. Como já foi dito, hoje não é um dia de felicidade, mas um dia necessário para a reconstrução da esperança da população do nosso Estado. Estamos vivendo dias difíceis.

Temos, hoje, a decisão de dar continuidade ao processo de *impeachment* do Governador por diversas denúncias de corrupção, entre elas os indícios de irregularidades cometidas pelo Instituto Unir Saúde; os contratos de gestão nas unidades de Saúde sob sua responsabilidade; a questão da compra dos mais de mil respiradores superfaturados e com irregularidades, porque não serviram, não funcionaram; a questão dos indícios de participação do Sr. Governador que ensejou pelo STF 12 processos de busca e apreensão na chamada Operação Placebo; pela contratação do Instituto labas com leitos que também não serviram, superfaturados, e que não funcionaram não dando prosseguimento a nenhum tratamento e, por fim, pelas interceptações telefônicas que demonstraram que a requalificação do Instituto Unir foi feita de forma ilícita. Não só por isso, mas também pelas vidas que se perderam por conta de todo esse processo, aproveitando uma crise sanitária que ocasionou numa situação de emergência do Estado do Rio de Janeiro e por conta da questão de benefícios pessoais, por conta da ganância fez mais de 17 mil pessoas perderem as suas vidas.

Então, não só por essas questões que foram colocadas, mas pelas vidas, pela ética, pela transparência, pela decência nas contas públicas, na coisa pública, mas sobretudo pela confiança depositada pelos cariocas e pelos cidadãos fluminenses, eu voto "sim": pelo prosseguimento do processo de *impeachment* do Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Após o pronunciamento do Deputado Welberth Rezende, agora, quem irá fazer uso da palavra é o Deputado Chico Machado, que sou eu, que estou presidindo a sessão.

Quero, inicialmente, dizer que é um momento - como já foi aqui dito - de tristeza. É um momento necessário, mas que não é de alegria.

Todos nós fomos eleitos para sermos os representantes da população e não nos tornarmos juízes como a sequência dos acontecimentos nos abrigou a ser.

Quero deixar registrado também que, no momento em que cheguei a este Parlamento, tomei posse, tivemos uma luta grande em relação ao novo porto do Município de Macaé e contamos, sim, com o apoio do Governador Wilson Witzel. Trabalhamos muito, vencemos as dificuldades impostas na justiça, por ONGs do Estado de São Paulo. Ali, eu via o momento em que iríamos reconstruir nosso Estado, em que íamos dar um salto de qualidade de vida, de administração pública - e fico muito triste pela situação que passamos hoje.

Quis o destino eu fosse eleito presidente desta Comissão. Por isso, quero agradecer a todos os 25 partidos que me deram um voto de confiança. Quero agradecer ao líder do meu partido, Deputado Delegado Carlos Augusto, que, com a bancada, me deu a oportunidade de representar o PSD nesta Comissão. Tivemos grandes embates jurídicos, que foram sendo ultrapassados um a um, no seu momento. Agradeço a Deus pela força. Agradeço à minha família pelo entendimento - minha esposa Linandra, minha filha Paola, minha filha Ana Francisca.

Hoje, não estou presente no plenário com os senhores e senhoras, porque também fui contaminado pelo coronavírus, mas, graças a Deus, estou me recuperando. E tenho certeza a cada dia de que fizemos um brilhante serviço. Tive a oportunidade de procurar recursos, e hoje entendo por que Deus, apesar de todos os cuidados, permitiu que eu fosse infectado por esse vírus, para dar mais valor à vida e saber da responsabilidade que tenho, como presidente da Comissão e Deputado, de levantar sempre tudo o que for contra a população do Estado do Rio de Janeiro.

Quero, também, deixar registrada a lisura do Presidente André Ceciliano, que nunca interferiu em nenhum procedimento desta Comissão, sempre agiu de forma correta. Ficam aqui os meus parabéns ao Presidente André Ceciliano por sua conduta.

Quero, também, agradecer a oportunidade que tive de trabalhar com o Deputado Rodrigo Bacellar, um grande amigo que tenho, que trabalhou incessantemente para fazer esse belíssimo Relatório, mostrando e levando a verdade à população do Estado do Rio de Janeiro. Meu fraterno abraço ao meu amigo, Deputado Rodrigo Bacellar.

Agradeço à TV Alerj pelo brilhante trabalho de levar à população todo o nosso trabalho.

Agradeço aos Deputados Luiz Paulo e Lucinha, autores da denúncia.

Agradeço à Dra. Helen Miranda pelo seu trabalho. Ao Procurador Chefe da Casa, Dr. Sérgio Pimentel. Ao nosso escrivão, Orlando de Souza, que foi fundamental nesse trabalho também. Ao Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, que, durante vários dias e madrugadas afóra, manteve contato, e recorreu de todas as decisões contrárias ao andamento desta Comissão.

Agradeço a Deus, sempre. É com satisfação que tenho a tranquilidade de dizer que fiz o melhor que pude, que dei o direito à ampla defesa ao Sr. Governador Wilson Witzel. Trabalhamos de forma correta. É por tudo isso que vou votar "sim". Voto "sim" também pela memória dos 17.180 óbitos - números atualizados - que tivemos no Estado, pois muitas pessoas, se tudo isso não tivesse acontecido, poderiam ter sido salvas. Eu também tenho que ter, e sempre digo isso, a consciência tranquila e tenho que honrar sempre os ensinamentos que os meus pais me deram: "Seja correto, seja firme nas suas posições". Por isso voto "sim" ao relatório.

Fizemos um trabalho correto. Dando prosseguimento, vou proclamar o resultado da votação do relatório: 24 Sras. e Srs. Deputados presentes; 24 votos a favor. O único voto que não foi contabilizado foi do nosso querido amigo Deputado João Peixoto, que se encontra de licença médica, lutando por sua vida, que, se Deus quiser, em breve estará conosco novamente no plenário. Sendo assim, o relatório foi discutido e aprovado por 24 votos "sim".

Em virtude da aprovação do relatório, suspendo os trabalhos da Comissão por 5 minutos para que a assessoria possa elaborar a minuta do Projeto de Resolução, que será enviada para deliberação em plenário. Peço, também, que o Deputado Rodrigo Bacellar, relator da Comissão, após feita a minuta do Projeto, faça a leitura, para que todos da Comissão tomem conhecimento.

Estão suspensos os trabalhos.

(É SUSPESA A SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Peço que o Deputado Rodrigo Bacellar, relator, passe à leitura da minuta do Projeto de Resolução, que será enviada para deliberação em plenário.

Com a palavra, o Deputado Rodrigo Bacellar, relator.

O SR. RODRIGO BACELLAR - (Lendo)

"Autoriza o processo por crime de responsabilidade contra o Excelentíssimo Sr. Governador do Estado Dr. Wilson José Witzel, nos termos da denúncia documentada nos processos Alerj de nº 5328/2020 e nº 5360/2020. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro resolve:

Art. 1º - Em virtude da aprovação do douto parecer da egrégia Comissão em cumprimento, nos termos da súmula vinculante nº 46, à legislação federal sobre crime de responsabilidade instituída pelo Ato 41/2020, fica autorizado o processo por crime de responsabilidade contra o Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Wilson José Witzel, nos termos da denúncia documentada nos processos Alerj sob o nº 5328/2020 e nº 5360/2020.

Art. 2º - Após a publicação desta Resolução:

1- Notificar-se-á eletronicamente o Exmo. Sr. Governador do Estado, remetendo-lhe os arquivos eletrônicos correspondentes a esta decisão.

2- Comunicar-se-á, eletronicamente, ao Exmo. Sr. vice-governador do Estado, remetendo-lhe os arquivos eletrônicos correspondentes a esta decisão.

3- Informar-se-á, eletronicamente, ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do colendo Tribunal de Justiça do Estado, remetendo-lhe os arquivos eletrônicos correspondentes a esta decisão, a fim de que se dê continuidade ao cumprimento da legislação federal sobre crime de responsabilidade.

Parágrafo único: Serão extraídas pelo Sr. Escrivão fotocópias integrais e fiéis dos processos Alerj de nº 5328/2020 e nº 5360/2020, que serão por ele pessoalmente entregues ao gabinete da Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, 23 de setembro de 2020

Deputados **CHICO MACHADO**, Presidente; **RODRIGO BACELLAR** - Relator, **LUIZ PAULO**, **ENFERMEIRA REJANE**, **DIONÍSIO LINS**, **RENAN FERREIRINHA**, **CARLOS MACEDO**, **MÁRCIO CANELLA**, **VAL CEASA**, **WALDECK CARNEIRO**, **MARTHA ROCHA**, **SUBTENENTE BERNARDO**, **BRAZÃO**, **MARCUS VINÍCIUS**, **MARCOS ABRAHÃO**, **LÉO VIEIRA**, **ALEXANDRE FREITAS**, **ELIOMAR COELHO**, **MARINA ROCHA**, **VALDECY DA SAÚDE**, **BEBETO**, **DR. DEODALTO**, **WELBERTH REZENDE** e **GUSTAVO SCHMIDT** (Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (Chico Machado) - Antes de encerrar a Sessão, agradeço a todos os que atuaram nesta Comissão. Agradeço mais uma vez a Deus por termos feito um trabalho sem nenhum tipo de revanchismo ou perseguição política, dando todo o direito de ampla defesa ao Sr. Governador. Sempre o que nos motivou foi saber a verdade. Agradeço a confiança de todos os membros da Comissão, que me elegeram por unanimidade para presidir os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, informo que, com a leitura e aprovação do relatório, converto a presente reunião em reunião de encerramento desta Comissão. Agradeço a presença de todos. Está encerrada a presente Sessão.

Muito obrigado.

## INTIMAÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Deputado André Ceciliano, e o Presidente da Comissão em cumprimento, nos termos da Súmula Vinculante nº 46, à Legislação Federal sobre crime de responsabilidade instituída pelo Ato nº 42/2020, Excelentíssimo Senhor Deputado Chico Machado, **INTIMAM** o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Wilson José Witzel, na pessoa de sua ilustre Advogada, Doutora Ana Tereza Basílio (OAB/RJ nº 74.802), inscrita na Seção do Estado do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 74.802, com escritório profissional na Avenida Presidente Wilson, 210, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.030.021, e de seu ilustre Advogado, Doutor Manoel Messias Peixinho (OAB/RJ nº 74.759), inscrito na Seção do Estado do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 74.759, com escritório profissional na Rua México, 119, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.031-143, conforme procuração acostada às folhas 40 do processo nº 5.328/2020, do inteiro teor do Parecer da mencionada Comissão Especial, aprovado quinta-feira, 17 de setembro de 2020, que resultou em Projeto de Resolução a ser submetido a aprovação por, no mínimo, quarenta e sete Excelentíssimos Senhores Deputados em sessão que se realizará quarta-feira, 23 de setembro de 2020, facultando-lhe a sustentação oral de sua Defesa no Plenário da Assembleia Legislativa, Palácio Tiradentes, Praça XV de Novembro, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.010-090, sendo também possível dirigir-se ao Departamento de Apoio às Comissões Temporárias, Rua Dom Manuel, s/nº, sala nº 317, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20.010-090, telefone (021) 2588-1300 ou (021) 2588-1301, endereço eletrônico [comissaoestemporaria@alerj.rj.gov.br](mailto:comissaoestemporaria@alerj.rj.gov.br), onde sempre terá integral acesso aos autos para vista e cópia.

Palácio Tiradentes, 17 de setembro de 2020.

Deputado **ANDRÉ CECILIANO**

Presidente da Assembleia Legislativa

Deputado **CHICO MACHADO**

Presidente da Comissão Especial

Id: 2271051

## Despachos da Mesa Diretora

Em 17.09.2020

Processo nº

**21875/2015 - SUBDIRETORIA GERAL DE INFORMÁTICA - SDGI**

A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu com base no parecer da douta Procuradoria-Geral das Alerj, bem como no despacho da Subdiretoria-Geral de Controle Interno, autorizar a prorrogação do contrato nº 28/2016, firmado entre a ALERJ e a DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Processo nº

**5928/2020 - DEPUTADO PEDRO RICARDO**  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu aceitar o ônus de que trata o presente Processo.

Processo nº

**9274/2020 - DEPUTADO PEDRO RICARDO**  
A MESA DIRETORA, em reunião realizada nesta data, decidiu aceitar o ônus de que trata o presente Processo.

## Despachos do Diretor Geral

Em 10.09.2020.

FÉRIAS

Processo nº

**10779/2020 - CARLOS EDUARDO FEDERICI DE OLIVEIRA DEFERIDO.**

Id: 2271052

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 653/2020, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados **RODRIGO BACELLAR**, **ALEXANDRE KNOPLUCH**, **CARLOS MINC**, **JORGE FELIPPE NETO**, **LUIZ PAULO** e **ROSENVERG REIS**, membros efetivos, **MÔNICA FRANCISCO**, **DR. DEODALTO**, **WALDECK CARNEIRO**, **GUSTAVO SCHMIDT**, **MÁRCIO CANELLA**, **BRUNO DAUAIRE** e **THIAGO PAMPOLHA**, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 15ª Reunião Extraordinária Remota, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020, às onze horas, através de votação eletrônica, com a seguinte Ordem do Dia:

I - Recurso contra o parecer da CCJ aprovado na 11ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 10 de agosto de 2020, ao Projeto de Lei nº 551/2019, de autoria do Deputado CORONEL SALEMA, que "ALTERA A LEI Nº 1270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU AUTÁRQUICA."

II - Recurso contra o parecer da CCJ aprovado na 13ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 02 de setembro de 2020, ao Projeto de Lei nº 2968/2020, de autoria do Deputado RODRIGO AMORIM, que "DISPÕE SOBRE O HOMESCHOOLING - EDUCAÇÃO DOMICILIAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATÉ QUE OFICIALMENTE SEJA DISPONIBILIZADA VACINA EFICAZ CONTRA A COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

III - Questão de ordem após envio da Sessão Plenária do dia 15 de setembro de 2020 para análise das Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 2690/2020, de autoria do Deputado RODRIGO AMORIM, que "DISPÕE SOBRE A REMARCAÇÃO OU CANCELAMENTO DE LOCAÇÕES DE CASAS DE FESTAS E BUFFETS ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DA DOENÇA COVID-19 CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)"

IV - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

1. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1425/2016, de autoria do Deputado THIAGO PAMPOLHA, que "DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE COPOS E RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, PRODUZIDOS A PARTIR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL."

2. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1609/2016, de autoria da Deputada MARTHA ROCHA, que "OBRIGA OS ÓRGÃOS E AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS A DISPONIBILIZAREM SEUS CADASTROS DE CONSUMIDORES ÀS AUTORIDADES POLICIAIS, PARA AUXILIAR INVESTIGAÇÃO POLICIAL."

3. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 211/2019, de autoria do Deputado GUSTAVO SCHMIDT, que "TORNA OBRIGATORIO A FIXAÇÃO DE PLACAS OU CARTAZES, EM LOCAIS VISÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO, EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA DIVULGAR O DIREITO À NÃO OBRIGATORIEDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS EM CARTÓRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018."

4. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1121/2019, de autoria dos Deputados MARCELO DO SEU DINO, TIA JU, ROSANE FÉLIX, SÉRGIO LOUBACK, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEER A INCLUSÃO DO PSICÓLOGO ESCOLAR/EDUCACIONAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

5. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1192/2019, de autoria do Deputado DANNIEL LIBRELON, que "ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS".

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

6. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 599/2019, da Deputada Lucinha, que "DISPÕE SOBRE O ENVIO DE MENSAGENS DE SMS PELAS OPERADORAS DE TELEFONIA CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado CARLOS MINC

7. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3007/2017, de autoria do Deputado ÁTILA NUNES, que "ALTERA A LEI Nº 7.115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, PARA DISPOR SOBRE O ALIMENTAMENTO MATERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA."

8. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 797/2019, de autoria do Deputado ANDRÉ CECILIANO, que "ALTERA A LEI Nº 2424 DE 22 DE AGOSTO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

9. SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 958/2011, de autoria do Deputado DIONÍSIO LINS, que "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

V - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

10. PROJETO DE LEI Nº 2256/2020, de autoria dos Deputados CARLOS MACEDO, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, que "ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO DESCAMINHO."

11. PROJETO DE LEI Nº 2571/2020, de autoria do Deputado GUSTAVO TUTUCA, que "ALTERA O ANEXO DA LEI ESTADUAL Nº 5.646, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA DA FISIOTERAPÊUTICA."

12. PROJETO DE LEI Nº 2966/2020, de autoria do Deputado ALEXANDRE KNOPLUCH, que "DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

13. PROJETO DE LEI Nº 3028/2020, de autoria dos Deputados BRAZÃO, VALDECY DA SAÚDE, FÁBIO SILVA, que "ALTERA OS ART (S) 3º E 6º, INCLUINDO-LHES INCISOS E O CAPUT DO ART. 7º DA LEI ESTADUAL Nº 4962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, DA FORMA QUE MENCIONA."

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

14. PROJETO DE LEI Nº 3819/2018, de autoria do Deputado MÁRCIO PACHECO, que "ALTERA A LEI Nº 2298 DE 28 DE JULHO DE 1994 ACRESCENTANDO O ARTIGO 10A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

15. PROJETO DE LEI Nº 930/2019, de autoria do Deputado WALDECK CARNEIRO, que "ALTERA A LEI Nº 4.528, DE 28 DE MARÇO DE 2005, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

16. PROJETO DE LEI Nº 958/2019, de autoria do Deputado MÁRCIO CANELLA, que "PROÍBE A VENDA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO CLÍNICO ODONTOLÓGICO RESTRITO À PESSOAS NÃO REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."